



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de Janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2015 – Nº. 244 – TABOLEIRO GRANDE / RN, Sexta-Feira – 18 de dezembro de 2015.

**IMPrensa Oficial do Município de Taboleiro Grande – RN**

EDITADO PELO GABINETE CIVIL

## **PODER EXECUTIVO**

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA – PREFEITA MUNICIPAL  
JOSÉ LENÁRIO DA SILVA – VICE PREFEITO

### **PODER LEGISLATIVO - VEREADORES:**

VÁGNER RODRIGUES PEREIRA - PRESIDENTE  
JOSÉ THEÓFILO DE FREITAS - VICE-PRESIDENTE  
FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO - 1º SECRETÁRIO  
ELÂNIO DE FREITAS COSTA – 2º SECRETÁRIO  
JEFFSON ALVES  
IRACEMA MOREIRA GALVÃO FRANCELINO  
GARLÊNIA MARIA SANTOS FERREIRA  
IVANILSON NONATO PESSOA  
ALUÍZIO PAULINO DA SILVA

---

## **1 – CPL**

- *Décimo Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 20120038*

---

## **2 – GABINETE DA PREFEITA**

- *Portaria Nº 112/2016*

**Vide próxima página**



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de Janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2015 – Nº. 244 – TABOLEIRO GRANDE / RN, Sexta-Feira – 18 de dezembro de 2015.

## CPL

### DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20120038

O **MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE/RN**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ/MF nº 08.157.810/0001-68, com sede na Av. Alexandre Soares, nº 96, Centro, representada neste ato por **KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA**, Prefeita Constitucional, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **GTA CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF nº 05.487.212/0001-69, com sede na Rua São Pedro, nº 15, Centro, Bodó/RN, CEP 59.528-000, representada neste ato pelo Sócio **GUTEMBERG TEODORO ALVES**, já qualificado no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

#### 1 – CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 – Fica alterada a Cláusula Nona (Da Validade) do Contrato nº 20120038, prorrogando-se o termo final de vigência do Contrato para 18 de abril de 2016, conforme faculta a legislação vigente.

#### 2 – CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Contrato de nº 20120038, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

2.2 – E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado em caráter de excepcionalidade, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscrita.

Taboleiro Grande/RN, 17 de dezembro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE  
CNPJ/MF Nº 08.157.810/0001-68  
CONTRATANTE

GTA CONSTRUÇÕES LTDA  
CNPJ 05.487.212/0001-69  
CONTRATADA

## GABINETE DA PREFEITA

### Portaria nº 112/2015

Dispõe acerca da Nomeação do ocupante do Cargo de Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Taboleiro Grande – RN e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Taboleiro Grande, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 38, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **ILZECLEIDE BARBOSA DE FREITAS**, portadora do CPF: **011.214.314-88**, para ocupar o Cargo de Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Taboleiro Grande – RN, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de dezembro de 2015.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Taboleiro Grande/RN, 18 de dezembro de 2015.  
**KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA**  
Prefeita Municipal

## Espaço não utilizado